



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

**DECRETO Nº 31.260, DE 03 DE MAIO DE 2022**

**LUIZ FERNANDO MACHADO**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições do art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e do art. 5º, inciso XXV, da Lei Municipal nº 9.633, de 14 de setembro de 2021, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0003554/2021, -----

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Decreto Municipal nº 31.159, de 07 de abril de 2022, que aprovou o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 6º** (...)


(...)

§ 5º (...)

I - ter sido afastado após decisão em processo administrativo com base nos incisos III e IV do art. 17 deste Regimento, ou (...)

(...)"

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

  
**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil